

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2331 de 17.06.16

LEI N. 9.367, DE 17 DE MAIO DE 2016.

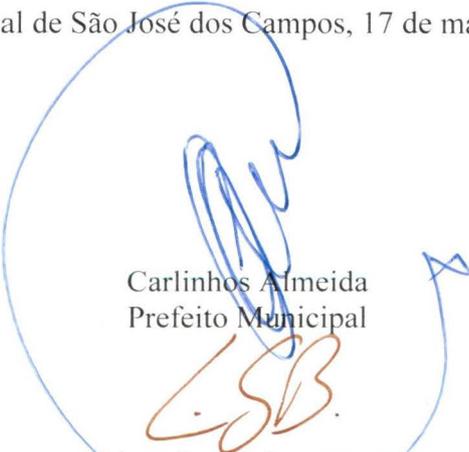
Denomina o imóvel localizado na Rua Roberto Cruz n. 40, no Bairro Jardim Santo Onofre, de Casa de Cultura Maria Benedita dos Santos - Lili Figureira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o imóvel localizado na Rua Roberto Cruz n. 40, no Bairro Jardim Santo Onofre, de Casa de Cultura Maria Benedita dos Santos - Lili Figureira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2016.

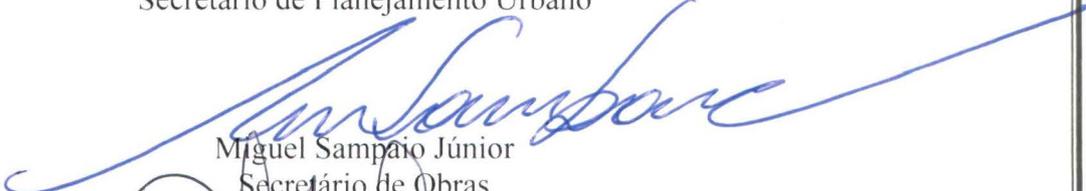


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Sílvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Promoção da Cidadania

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 12/16, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)